



Os núcleos de estudos afro-brasileiros e indígenas do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ) – vem a público declarar o seu repúdio aos atos de racismo, intolerância e de veemente discriminação racial impetrados contra evento on-line ministrado pela professora **Rosana Machado de Souza**, pró-reitora de Extensão do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) em São João del Rei, no dia 15 de dezembro de 2021.

O racismo é crime inafiançável e imprescritível, conforme preconiza a Constituição Federal em seu artigo 5º, a lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e o Decreto nº 4.886/2003 (Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial). Segundo o Código Penal, em seu artigo 140, § 3º, os crimes de racismo estão incluídos no rol de crimes de ódio, os quais determinam pena de 1 a 3 anos de reclusão e não devem ser mais tolerados em nenhum âmbito, contra quem quer que seja.

Colocamo-nos em solidariedade e empatia com a referida professora, cientes de que tais atos contra a dignidade humana são inadmissíveis e desejamos que tais crimes sejam devidamente responsabilizados pelos meios cabíveis.